



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 583 PROJETO DE LEI : 67 / 2013
Autor: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Ementa: DENOMINA COMO AKIO UMEDA, A RUA 02 DO
CENTRO EMPRESARIAL DE INDAIATUBA.

ANDAMENTO

ENTRADA 27/05/2013 HORA: _____:_____:_____
PROTOCOLO Nº 583/13 VENCIMENTO: ____/____/_____
VOTAÇÃO: UNICA QUORUM: SIMOCES
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: _____

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____/____/____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6149/13 - 10m: 28/06/13

VETO

SIM _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

po 2
up

PROJETO DE LEI 67 /2013.

“Denomina como Akio Umeda, a Rua 02 do Centro Empresarial de Indaiatuba”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 2 (dois) do Centro Empresarial de Indaiatuba passa a denominar-se **Rua Akio Umeda**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 27 de maio de 2013.

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador – Líder de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 27/Mai/2013 16:53



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Pro 3
4

JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Lei visando nomear o logradouro público do Centro Empresarial de Indaiatuba como “**Akio Umeda**”, homenageando este homem que prestou grandes serviços em prol da comunidade.

Akio Umeda nasceu na cidade de Bastos – SP no dia 27 de julho de 1941, mas escolheu Indaiatuba para morar nos últimos 55 anos de sua vida.

Administrador de empresas por profissão, sempre fez questão de estar envolvido com ações que pudessem transformar a vida das pessoas. Foi Presidente do Departamento Jovem da ACEMBI – Associação Cultural, Esportiva Nipo Brasileira de Indaiatuba, Presidente Adjunto da Brasil Soka Gakai/Internacional – Associação Budista com mais de doze milhões de membros em todo o mundo, sendo cerca de cem mil no Brasil.

Por mais de 40 anos, fez visitas semanais de aconselhamento religioso em Indaiatuba e região, atingindo 50% do Estado de São Paulo, contribuiu com artigos sobre a imigração japonesa em várias revistas e jornais da região e escreveu o Livro “Alvorecer da nona Consciência Alaya”.

Participou na Eco 92 representando a BSGI – Brasil Soka Gakkai Internacional e a cidade de Indaiatuba e recebeu várias homenagens nas áreas de Paz, Cultura e Educação, além de ter sido um dos idealizadores do Bosque do Saber durante o 2º mandato do Exmo Srº Prefeito Reinaldo Nogueira.

O homenageado, Srº Akio Umeda gostava muito de estudar sobre ecologia e tinha o maior prazer em transmitir os seus conhecimentos aos jovens e por ter traçado esta história de dedicação ao bem da comunidade onde estava inserido, foi entrevistado pelo jornalista Jô Soares em seu programa.

Akio Umeda faleceu no dia 18/05/2012 e deixou muita saudade que até hoje é sentida nos corações daqueles que o amavam e admiravam.

Tenho a certeza de que este homem e todas as suas benfeitorias jamais serão esquecidas, sendo assim, gostaria de prestar esta homenagem emprestando o seu nome a uma das ruas da nossa Cidade.

Solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, aos 27 de maio de 2013.


MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
VEREADOR



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Ofício 53/2013

Indaiatuba, 22 de maio de 2013.

Exmo. Sr.
Maurício Baroni Bernardinetti
Vereador de Indaiatuba

Em resposta ao ofício 153/2013, informo que, em reunião ordinária de 21 de maio de 2013, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que Akio Umeda, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação da Rua 02, do Centro Empresarial de Indaiatuba, loteamento que começa na Rua Antonio Barbarine e termina na Rua 07 do mesmo bairro.

Assim, coloco-me à sua inteira disposição e apresento minhas cordiais saudações.

Encaminha-se para as devidas providências.

Handwritten signature of Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

pos
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 583 / 2013

Data da Entrada 27/05/2013 Hora da Entrada 16:33:00 Vencimento 23/11/2013

Proposição Número 67 / 2013

Proposição Projeto de Lei

Autor MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Assunto denominação

Regime de Tramitação Ordinária

Às comissões. S.C., 03/06/13

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 10/06/13

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção ART. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

106
2

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 27/05/13, sob nº 67/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 583/13, com 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/05/13.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 583 - PROJETO DE LEI no. 67/2013

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 06 D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 29 de maio de 2013.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 06 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 29 de maio de 2013.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1103
A

PROCESSO Nº 583 - PROJETO DE LEI Nº 67/2013

EMENTA: "Denomina como AKIO UMEDA a Rua 02, do Centro Empresarial de Indaiatuba."

AUTOR: Maurício Baroni Bernardinetti

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 04 de junho de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes** e **Célio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Célio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, 3 do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, §§ 1º e 2º do RI).

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Célio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18/06/13.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 11 de junho de 2013.
Ofício GP/SEC nº 228/13.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 50/13 referente ao Projeto de Lei nº 67/13, que "Denomina como Akio Umeda, a Rua 02 do Centro Empresarial de Indaiatuba", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 10 de junho do corrente.

Atenciosamente,



LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 050/13

PROJETO DE LEI Nº 067/13

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

**“Denomina como Akio Umeda, a Rua 02 do Centro
Empresarial de Indaiatuba”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 10 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua 2 (dois) do Centro Empresarial de Indaiatuba, passa a denominar-se **Rua Akio Umeda**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de junho de 2013.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PP13
A

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03/07/13.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

2214
9

Aut. N°	50/13
P.L. N°	67/13
Publ.:	28/06/13

LEI N.º 6.149 DE 26 DE JUNHO DE 2013.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina como Akio Umeda, a Rua 02 do Centro Empresarial de Indaiatuba”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua 2 (dois) do Centro Empresarial de Indaiatuba, passa a denominar-se **Rua Akio Umeda**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1015
f

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 15 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 / 07 / 13.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 03 / 07 / 13.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria